



Prefeitura Municipal de Pirapetitinga

Estado de Minas Gerais

L E I - 395/77

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica o Executivo Municipal, autorizado por força desta Lei, a receber em doação um terreno medindo 62,70 ² situado na Rua Osório Vieira da Fonseca nesta cidade, de propriedade do senhor José Marcolino Mercadante, para construção de uma cadeia.

Art. 2^o - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 20 de outubro de 1977

Cliberto Quédeves Bifano

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário



José de Oliveira Domingues

José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal